

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 21 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte dois, nesta Comarca de Loana, em a rua Redo Lund n.º 250 onde nos encontrávamos em diligência, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado retro expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível respectivo, a requerimento de Comercial Atlântica Logística e Dist. de Bebidas Ltda contra Evairio José dos Santos

proc. n.º 1001069-22-2021 referente à execução no valor de R\$ \_\_\_\_\_ e tendo verificado, depois da citação inicial, que o executado não nomeara bem à penhora nem pagara, no prazo legal, após as formalidades legais, passamos a proceder à PENHORA como de fato penhorados estão os bens a seguir discriminados um veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, cor preta, ano 2007/2008, placa DXB4417, chassi 9BD15822784962474. O veículo encontra-se com a pintura ruim, queimada principalmente no teto e no capô. Os pneus estão ruins, sendo dois furados e murchos. O veículo está com as molas traseiras quebradas e por isso não está funcionando/andando. Possui um módulo de som instalado e com rádio sem funcionamento. O carro tem quatro portas e está com o interior em razoável estado de conservação (banco e painel). Fica o veículo avaliado em R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais) com base na tabela FIPE sites de comércio de carros usados e no comércio local de veículos usados, levando em consideração o estado de funcionamento e conservação do veículo. Nada mais.

Feita a penhora, nomeamos fiel depositário dos bens penhorados o senhor Thiago Alex Sandro Lopes representante da Exequente, residente à rua Av. Ver. Cícero P. dos Santos 1281 q. Industrial II, Guaratingueta - SP, CEP 12.522.462. Com Atlântica Log. Dist. de Bebidas Ltda, que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o nós Oficiais de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível na forma e sob as penas da Lei. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrado este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas Testemunhas.

O Oficial de Justiça: ANA LUCIA OLIVEIRA DIAS  
O Oficial de Justiça: Jaime Wilson Dias  
Depositário: Thiago Alex Sandro Lopes (representante)  
Testemunha: \_\_\_\_\_  
Testemunha: \_\_\_\_\_

Loana, 21 de julho de 2022  
Recebi cópia para embargos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA OLIVEIRA DIAS, liberado nos autos em 10/08/2022 às 15:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001069-22-2021 e código DAB06CC.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o representante legal da **COMERCIAL ATLANTICA LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.361/0002-61, designa para o exercício da função de acompanhar a diligência do mandado nº: 323.2022/007304-8 e proceder à remoção do veículo, como preposto a pessoa abaixo qualificada.

Guaratinguetá, 21 de julho de 2.022.

Dados do **Preposto**:

Nome: Thiago Alex Sandro Lopes

RG: 30.849.373-4 CPF: 311.927.978-17

Assinatura:

**COMERCIAL ATLANTICA LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**

CNPJ da Pessoa Jurídica: 06.149.361/0002-61

Nome do Representante Legal: Wedson de Paula

Assinatura do Representante Legal:

**Coml. Atlântica Log. Distr. de Bebidas Ltda.**

Av. Ver. Cicero Pereira dos Santos, 1281  
Pq. Industrial II - Guaratinguetá/SP

CEP: 12.522-462

Fone/FAX: (12)3133-6532

CNPJ: 06.149.361/0002-61

I.E.: 332.168.577.114